

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 663/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0095529/2021-26****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 14.12.2021**

Reconhecimento do curso Técnico em Saúde Bucal e respectiva qualificação profissional de Auxiliar de Saúde Bucal ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo Instituto Premium, de Barbacena.

**Histórico**

Por intermédio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESOLAR nº 1469/2021, de 19 de outubro de 2021, o Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, encaminha, para apreciação deste Conselho, a matéria acima enunciada.

Recebido, no dia 22 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

**Mérito**

Versa a matéria sobre pedido de reconhecimento do curso Técnico em Saúde Bucal ministrado, na modalidade Educação a Distância - EAD, pelo Instituto Premium, situado na Rua Padre Sinfrônio de Castro, nº 75, Bairro São Sebastião, na cidade de Barbacena e no Polo de Apoio Presencial, localizado na cidade de Congonhas, na Avenida Padre Leonardo, nº 20, Centro, com turmas em funcionamento.

O Instituto Premium, pertencente à rede particular de ensino de Barbacena, deu início às suas atividades, em 2008, por meio da oferta de cursos livres, com dedicação exclusiva à área de Saúde Bucal, precisamente do curso de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, nas modalidades presencial e a distância. O curso foi reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia, mediante registro nº 673/2008.

Como estabelecimento de ensino regular, foi autorizado a funcionar, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com o curso Técnico em Saúde Bucal e respectiva qualificação profissional de Auxiliar de Saúde Bucal, por intermédio da Portaria SEE nº 1092/2016, "MG" de 18 de agosto de 2016, com fundamento no Parecer CEE nº 490/2016, "MG" de 27 de julho de 2016, que aprovou o respectivo Plano de Curso. Na mesma oportunidade, a entidade mantenedora do estabelecimento, então denominada IP - Cursos Profissionalizantes Ltda - ME, ficou credenciada, por 05 (cinco) anos. O reconhecimento do curso técnico, pelo prazo de 05 (cinco) anos, se deu com a publicação, no "MG" de 15 de junho de 2018, da Portaria SEE nº 682/2018.

Em 2019, a instituição solicitou e obteve, por meio da Portaria SEE nº 1016/2019, "MG" de 29 de agosto de 2019, autorização de funcionamento do curso Técnico em Saúde Bucal, na modalidade Educação a Distância - EaD, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, assim como autorização dos Polos de Apoio Presencial para a oferta do curso, nos municípios de Congonhas e Pará de Minas.

Nos termos da Portaria SEE nº 1070/2020, "MG" de 09 de outubro de 2020, a entidade teve alteração de nome para IP - Cursos Profissionalizantes EIRELI - ME. Ainda, em 2020, por intermédio da Portaria SEE nº 1138/2020, "MG" de 12 de novembro de 2020, foi divulgada a alteração societária ocorrida.

No ano de 2021, o Instituto Premium foi credenciado para execução de avaliação, reconhecimento e certificação de competências profissionais para fins de conclusão de estudos do curso Técnico em Saúde Bucal, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, pela Portaria SEE nº 187/2021, "MG" de 12 de março de 2021, com fundamento no Parecer CEE nº 147/2021, "MG" de 03 de março de 2021.

O pedido de reconhecimento do curso Técnico em Saúde Bucal e respectiva qualificação profissional de Auxiliar de Saúde Bucal, na modalidade Educação a Distância, formulado pelo representante legal da entidade mantenedora, Sr. Rick Celso Souza, vem instruído com Relatório de Verificação in loco do Serviço de Inspeção da SRE de Barbacena, assinado pelos servidores públicos Adriano Márcio do Nascimento, Alessa Belo Reis Araújo e Elizabeth Regina Junqueira, asseverado pela Superintendente do Órgão Regional de Ensino, Patrícia Russo Coelho Lima, e pela Diretora Educacional, Patrícia Pereira Correa Alvim, que apresentam conclusão favorável ao reconhecimento postulado, após coleta de dados no que se refere aos aspectos legais, pedagógicos e administrativos e verificação das condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino.

A Comissão de Inspectores registra, em seu relatório, as informações que se seguem.

O Polo de Apoio Presencial, no município de Pará de Minas, não chegou a funcionar, por falta de demanda.

O Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, o Calendário Escolar, a Matriz Curricular e o Plano de Curso estão em consonância com a legislação vigente.

O curso Técnico em Saúde Bucal - EAD funciona organizado em 03 (três) módulos, carga horária total de 1.200 horas, com 20% (vinte por cento) de atividades presenciais e 80% (oitenta por cento) de atividades a distância, além de 60 horas de Estágio Profissional Supervisionado. O atendimento dessa modalidade, pelo Instituto, conta com suporte tecnológico para os tutores e professores.

Os alunos utilizam plataforma virtual própria, para acesso ao material didático, aos tutores, além de receber todo apoio dos professores para sanar dúvidas, e material didático impresso referente ao momento presencial e *on line*.

O funcionamento do estabelecimento de ensino para a oferta do curso é de segunda a sexta-feira, no período noturno. O regime de matrícula é semestral, com período para integralização da carga horária de 18 (dezoito) meses que, devido ao período de pandemia, foi estendido, em caráter excepcional, nos termos da Portaria CEE nº 18/2021, "MG" de 17 de junho de 2021.

O corpo docente é habilitado ou está devidamente autorizado, assim como o pessoal técnico e administrativo devidamente autorizado a dirigir e secretariar, respectivamente, conforme a legislação vigente.

Constatada a existência de equipamentos, material didático, material de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequado e em número suficiente para atender a demanda.

A escrituração escolar e o arquivo estão atualizados, assegurando a verificação da identidade de cada aluno, regularidade e autenticidade de sua vida escolar, registrados em pastas individuais e em livros próprios.

No tocante à infraestrutura física, as dependências utilizadas pelo Instituto Premium encontram-se em excelente estado de conservação, aeração e iluminação.

Confirmado o registro, com autenticidade e fidelidade, do comparecimento dos professores às aulas, por meio de Livro de Ponto.

De acordo com documentação apresentada, a mantenedora encontra-se em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS, conforme data de validade especificada nas certidões, como comprovação de quitação.

São atendidas 02 (duas) turmas, em cada um dos três módulos, uma na sede e outra no pplo, num total de 13 alunos no 1º módulo, 12 no 2º e 10 no 3º.

A comissão de inspetores conclui seus trabalhos com manifestação favorável ao pleito.

### Conclusão

À vista do exposto e cumpridas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo Instituto Premium, de Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 03/02/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39565965** e o código CRC **06E8E8B2**.